DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

MATERIAL DE EXPEDIENTE

36ª Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2025

EXECUTIVO

Prot. nº 3249/2025 – Ofício nº 32032/2025 – Enviando Resposta do Secretário de Defesa Social referente a denúncia na ouvidoria da Câmara Municipal. Número de Acompanhamento: OUV.2402.04.100008.2025.1425

Prot. nº 4078/2025 – Ofício nº 211 solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 51 protocolizado sob nº 3996 que "Concede a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU ao imóvel que seja de propriedade ou posse com Transtorno do Espectro Autista – TEA, ou cujo proprietário ou possuidor tenha dependente ou cônjuge/convivente com o mesmo transtorno e dá outras providências" para alterações que se fazem necessárias.

Prot. nº 4080/2025 – Projeto de Lei Complementar nº 13 que concede a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU ao imóvel que seja de propriedade, posse ou locado por pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, ou cujo proprietário, possuidor ou locatário tenha dependente ou cônjuge/convivente com o mesmo transtorno e dá outras providências.

Prot. nº 4106/2025 – Ofício nº 207 que responde a pedido de informação nº 19 do Vereador Rafael Montanha acerca das instalações de Radares apresentamos as informações do Diretor Municipal de Trânsito que contemplam as indagações do nobre Vereador.

Prot. nº 4111/2025 – Ofício nº 208 que responde a pedido de informação nº 20 de autoria do Vereador Reinaldo Roberto Diogo, referentes à faixa de terrenos localizados no lado direito da Rodovia SP-258, no sentido Itapeva–Sengés, compreendendo o trecho que se inicia no Conjunto Habitacional Dilermando Marques Camargo (CDHU da Ponte Seca) até a divisa com o Estado do Paraná.

Prot. nº 4112/2025 – Ofício nº 209 que responde a pedido de informação nº 21 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos sobre o imóvel locado atualmente pela Prefeitura Municipal de Itararé, localizado na Rua São Pedro, nº 481, locado para a Coordenadoria de Esporte, com início do contrato de locação em 24/06/2025.

Prot. nº 4114/2025 – Projeto de Lei Complementar nº 14 que dispõe sobre a criação da Coordenadoria da Mulher, Reorganização Administrativa dos cargos de Coordenadoria, Criação do Cargo de Chefe de Transporte Municipal e dá outras providências.

LEGISLATIVO

Prot. nº 4070/2025 – Indicação nº 694 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, que providencie a execução de obras de lajotamento nas seguintes vias públicas: Rua Carlito Totti, localizada no Bairro Velho, com extensão aproximada de 64 metros e Rua João Maria dos Santos, situada na CDHU do Jardim Paulicéia, com extensão aproximada de 28 metros, conforme ofício e imagens anexas.

Prot. nº 4076/2025 – Indicação nº 695 de autoria do Vereador Murilo Pontes Meneguela ao Prefeito, que determine ao setor competente, DEMUTRAN, que seja realizada a instalação de uma placa de sentido único em posição centralizada na esquina da Rua Edgar Barbosa da Silva com a Rua Nelson Vilela. Atualmente, a placa indicativa de sentido único está afixada em um poste lateral, do lado direito da via, o que prejudica a visibilidade por parte dos condutores que se aproximam do cruzamento (foto anexa). Muitos motoristas acabam realizando conversões irregulares para a esquerda, por não perceberem a sinalização corretamente, o que representa risco de acidentes e infrações de trânsito.

Prot. nº 4077/2025 – Indicação nº 696 de autoria do Vereador Murilo Pontes Meneguela ao Prefeito, que determine ao setor competente, DEMUTRAN, a instalação de placas de identificação nas ruas do bairro Parque das Nações. As vias abaixo ainda não possuem placas com seus respectivos nomes, o que tem dificultado a localização e o deslocamento de moradores, visitantes, entregadores e serviços públicos: Ruas Edgar Barbosa da Silva, João Jordão, Victório Vizinoni, João Francisco dos Santos.

Prot. nº 4079/2025 – Moção de Apelo nº 99 de autoria dos Vereadores Rafael Montanha, Mara Galvão Ribeiro e Reinaldo Roberto Diogo ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da municipalidade a viabilização do retorno dos atendimentos de fisioterapia domiciliar aos pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção, considerando que tal serviço já foi disponibilizado anteriormente pela rede municipal de saúde, tendo se mostrado essencial para assegurar dignidade, qualidade de vida e o pleno exercício do direito à saúde dessas pessoas, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade.

Prot. nº 4085/2025 – Voto de Congratulação nº 29 de autoria do Vereador Murilo Pontes Meneguela aos alunos do 3º Mtec Administração ANA CLARA PEREIRA, CAÍQUE GELIN DA SILVA e EDUARDO DE JESUS SOUZA, pela brilhante participação e representação de Itararé na 16ª Feira Tecnológica do Centro Paula Souza (Feteps) com o "Projeto Guardião do Campo", desenvolvido pela Etec de Itararé, orgulhando-nos com seus resultados. Mérito extensivo à direção e docentes, feito nas pessoas dos professores JULIANA JACOPETTI RUIVO e VITÓRIO SCABORA, acompanhamento do superintendente LEANDRO PACHECO BORGES. Após a deliberação do pelo e. Plenário, requeremos seja encaminhado cópia aos homenageados, bem como para o Prefeito Municipal de Itararé Dr. João Jorge Fadel Filho, a Secretária de Educação Municipal Gercilene Alcântara Pinto Galiano e a Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária Patrícia Maria de Lima.

Prot. nº 4089/2025 – Pedido de Informação nº 26 de autoria do Vereador Sandro Macedo ao Prefeito para que

apresente informações sobre as medidas adotadas em consideração ao Decreto Municipal nº 670/25. Documento em 5 itens.

Prot. nº 4090/2025 – Pedido de Informação nº 27 de autoria do Vereador Sandro Macedo ao Prefeito, solicitando informações sobre o orçamento da Cultura em 2025. Documento em 4 itens.

Prot. nº 4091/2025 – Moção de Apelo nº 100 de autoria dos Vereadores Rafael Montanha, Mara Galvão Ribeiro e Reinaldo Roberto Diogo ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que sejam adotadas, com máxima urgência, medidas efetivas de limpeza e desobstrução do Córrego Lavapés, especialmente nas imediações da ponte localizada ao final da Rua Manoel Caetano Martins, nº 1136, à qual tal solicitação se faz necessária diante do acúmulo de resíduos e da vegetação excessiva na área, o que tem gerado sérios riscos de alagamentos e enchentes, colocando em perigo a segurança e o bem-estar dos moradores da região.

Prot. nº 4092/2025 – Indicação nº 697 de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização, com a máxima urgência, da manutenção do pavimento asfáltico na Avenida Zeca de Barros, no Jardim Fronteira, especificamente em frente ao número 65, onde se formou uma cratera, conforme imagem em anexo.

Prot. nº 4094/2025 – Indicação nº 698 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização, com a urgência que o caso requer, do recapeamento asfáltico da Rua Leonardo Forcinetti, no trecho compreendido entre a Rua XV de Novembro e a Praça “Renata Guimarães”, popularmente conhecida como Praça Dois Corações, localizada no Parque Centenário.

Prot. nº 4095/2025 – Indicação nº 699 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização de avaliação técnica e, se necessário, o corte de duas árvores localizadas na Avenida César Cusin – sendo uma em frente ao número 61 e a outra de defronte a Igreja Católica – conforme as fotos em anexas.

Prot. nº 4096/2025 – Projeto de Lei do Legislativo nº 83 de autoria do Vereador James Garcia que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação prévia, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, antes da interrupção do fornecimento de água no Município de Itararé/SP.

Prot. nº 4098/2025 – Pedido de Informação nº 28 de autoria dos Vereadores Sandro Macedo, Daiane Francine Alves Coelho e James Garcia ao Prefeito, solicitando informações sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Documento em 2 itens.

Prot. nº 4099/2025 – Pedido de Informação nº 29 de autoria dos Vereadores Sandro Macedo, Daiane Francine Alves Coelho e James Garcia ao Prefeito, solicitando informações sobre a situação jurídica da Praça Cel. Jordão (Praça Matriz). Documento em 3 itens.

Prot. nº 4101/2025 – Pedido de Informação nº 30 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos ao Prefeito, solicitando informações sobre o Projeto de Lei complementar nº 17/2024, plano de carreira da Guarda Civil Municipal. Documento em 05 itens.

Prot. nº 4102/2025 – Pedido de Informação nº 31 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos ao Prefeito, solicitando informações sobre os vencimentos dos servidores dos padrões 11, 12 e 13. Documento em 5 itens.

Prot. nº 4103/2025 – Pedido de Informação nº 32 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos ao Prefeito, solicitando informações sobre os servidores municipais. Documento em 05 itens.

Prot. nº 4105/2025 – Indicação nº 700 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, especialmente ao Departamento de Trânsito – DEMUNTRAN, a adoção das providências necessárias para a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Tereza Sguário, nas proximidades do número 185, na Vila Novo Horizonte, com o objetivo de promover maior segurança viária e proteger os pedestres que circulam pela região, em especial crianças, idosos e demais moradores da localidade.

Prot. nº 4107/2025 – Moção de Apelo nº 101 de autoria do Vereador Mário Pina ao Exmo. Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da municipalidade, bem como à concessionária de energia elétrica ELEKTRO, para que, dentro de suas competências, adotem as providências necessárias para a implantação de iluminação pública ao longo da Rua Sebastião Jacopetti, no Bairro Velho. Requeremos ainda, que seja dado conhecimento da presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à ELEKTRO.

Prot. nº 4108/2025 – Indicação nº 701 de autoria do Vereador Mario Pina ao Prefeito, que determine ao setor competente, ou à empresa ELEKTRO a substituição do poste de madeira por um poste de concreto, localizado na Rua Amazonas Ribas, nº 1136, Jardim Regina, bem como a adoção de providências quanto à situação da fiação elétrica do referido poste, cujos fios encontram-se excessivamente próximos à varanda de um imóvel tipo sobrado, representando grave risco à integridade física dos moradores. O caso requer urgência, conforme demonstrado na foto em anexo.

Prot. nº 4109/2025 – Indicação nº 702 de autoria do Vereador Mario Pina ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização de reforma no vestiário do campo de futebol situado no início da Avenida Luiz Gianizella Netto, na Vila Novo Horizonte, contemplando melhorias na estrutura física, redes hidráulica e elétrica, pisos, pintura e demais adequações que se façam necessárias para garantir o uso seguro e adequado do espaço pelos atletas e frequentadores da comunidade.

Prot. nº 4110/2025 – Indicação nº 703 de autoria do Vereador Mario Pina ao Prefeito, que determine ao setor

competente, ou ao DEMUTRAN — a imediata instalação de sinalização viária no Jardim Dona Anésia, contemplando: sinalização vertical (placas de "PARE") e horizontal (faixas de pedestres), com a urgência que o caso requer.

Prot. nº 4113/2025 – Projeto de Lei do Legislativo nº 84 de autoria da Vereadora Mara Galvão Ribeiro, que institui, no Município de Itararé/SP, o "Dia do Rosário da Virgem Maria" e dá outras providências.

Prot. nº 4115/2025 – Indicação nº 704 de autoria do Vereador James Garcia ao Prefeito, que determine ao setor competente, DEMUTRAN, a construção de um redutor de velocidade, popularmente conhecido como "lombada", na Rua XV de Novembro, na altura do número 2230, na Vila Beca, coibindo o abuso de velocidade, proporcionando assim, o mínimo de segurança aos que residem ou transitam por esse local.

Prot. nº 4116/2025 – Indicação nº 705 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos ao Prefeito, que determine ao setor competente, as medidas para que seja construída calçada e muro (ou outra forma de proteção lateral) no trecho sobre o córrego Tatit na esquina da Rua Major Queiroz com a Avenida Ambrósio Dias Tatit, conforme fotos anexas, local da forma que está prejudica a passagem de pedestres e ainda oferece riscos de acidentes de queda no córrego.

Prot. nº 4117/2025 – Indicação nº 706 de autoria dos Vereadores Rafael Montanha, Mara Galvão Ribeiro e Reinaldo Roberto Diogo ao Prefeito, que determine ao setor competente, a verificação da possibilidade de reabertura e adequação do banheiro público localizado na Pista de Corrida do Ginásio de Esporte "Lauro Loureiro de Mello", popularmente conhecido como "Elefante Branco"; caso o referido espaço não apresente condições adequadas de uso, sugerimos a construção de novos banheiros, a fim de atender com dignidade e respeito às necessidades da população que frequenta o local.

Prot. nº 4118/2025 – Moção de Apelo nº 102 de autoria dos Vereadores Rafael Montanha, Mara Galvão Ribeiro e Reinaldo Roberto Diogo ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da municipalidade a análise e a implementação do reajuste salarial dos profissionais da área de fisioterapia, com base no Piso Salarial Nacional da Categoria, atualmente fixado em R$ 4.650,00 para uma jornada de 30 horas semanais. Tal solicitação justifica-se pelo fato de que diversos municípios da região — inclusive de porte menor que Itararé — já adotaram o referido piso, conforme demonstram as imagens em anexo. Requer-se, ainda, que seja dado conhecimento da presente Moção ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos.

Prot. nº 4119/2025 – Indicação nº 707 de autoria do Vereador Walter de Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização da pintura de todas as faixas de pedestre, das guias de calçadas e das demarcações das lombadas ao longo da Rua Dr. Antônio José Luciano de Mello, no trecho compreendido entre as Ruas São Pedro e Brotero de Almeida, com o objetivo de melhorar a sinalização viária, promover a segurança de pedestres e motoristas e contribuir para a organização do tráfego local.

Prot. nº 4131/2025 – Indicação nº 708 de autoria do Vereador Walter de Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente, o estudo da viabilidade de instalação de pontos de energia elétrica com tomadas no interior do cemitério municipal, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho aos funcionários que ali exercem suas funções, com a urgência que o caso requer.

Prot. nº 4132/2025 – Indicação nº 709 de autoria do Vereador Walter de Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente, para que seja estudada a viabilidade de criar vagas de estacionamento preferenciais para famílias atípicas, compostas por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em locais estratégicos do município, tais como ruas principais, centros comerciais, instituições de ensino, praças públicas e demais áreas de grande circulação, devidamente sinalizadas e identificadas com simbologia específica que represente esse público.

Prot. nº 4133/2025 – Indicação nº 710 de autoria do Vereador Walter de Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente, para que seja estudada a possibilidade de implementar a pintura de desenhos de patas de cachorro ao lado das faixas de pedestres em pontos estratégicos do município, como forma de conscientização de que "Toda Vida Importa".

Prot. nº 4153/2025 – Voto de pesar de autoria da Vereadora Mara Galvão Ribeiro pelo falecimento do Senhor LUIZ HUMBERTO CAMPOS – Ex-Prefeito de Bom Sucesso de Itararé.

Prot. nº 4154/2025 – Voto de pesar de autoria dos Vereadores Rafael Montanha, Mara Galvão Ribeiro e Reinaldo Roberto Diogo pelo falecimento do Sr. Waldir Floriano Kuchta - Polenta.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 2723/2025 - Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 35 de autoria do Vereador Mário Sérgio de Pina, que dá denominação de Silvestre Vaurof a rua que especifica no loteamento "Por do Sol", no Município de Itararé/SP. (**Maioria ABSOLUTA**)

Prot. nº 3000/2025 - Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 48 de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho, que dá denominação de Nelson Grupp a rua 26 que especifica no loteamento "Pôr do Sol", no Município de Itararé/SP. (**Maioria ABSOLUTA**)

Prot. nº 3015/2025 - Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 50 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves que dá denominação de Agenor Bernardino a rua 24 que especifica no loteamento "Pôr do Sol", no Município de Itararé/SP. (**Maioria ABSOLUTA**)

Prot. nº 3397/2025 - Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 72 de autoria do Vereador James Garcia da

Silva, que dá denominação de Solange Carneiro Petriaggi a rua 41 que especifica no loteamento "Pôr do Sol", no Município de Itararé/SP. (**Maioria ABSOLUTA**)

Prot. nº 4079/2025 – Moção de Apelo nº 99 de autoria dos Vereadores Rafael Montanha, Mara Galvão Ribeiro e Reinaldo Roberto Diogo ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da municipalidade a viabilização do retorno dos atendimentos de fisioterapia domiciliar aos pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção, considerando que tal serviço já foi disponibilizado anteriormente pela rede municipal de saúde, tendo se mostrado essencial para assegurar dignidade, qualidade de vida e o pleno exercício do direito à saúde dessas pessoas, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 4085/2025 – Voto de Congratulação nº 29 de autoria do Vereador Murilo Pontes Meneguela aos alunos do 3º Mtec Administração *ANA CLARA PEREIRA*, *CAÍQUE GELIN DA SILVA* e *EDUARDO DE JESUS SOUZA*, pela brilhante participação e representação de Itararé na 16ª Feira Tecnológica do Centro Paula Souza (Feteps) com o "Projeto Guardião do Campo", desenvolvido pela Etec de Itararé, orgulhando-nos com seus resultados. Mérito extensivo à direção e docentes, feito nas pessoas dos professores *JULIANA JACOPETTI RUIVO* e *VITÓRIO SCABORA*, acompanhamento do superintendente *LEANDRO PACHECO BORGES*. Após a deliberação do pelo e. Plenário, requeremos seja encaminhado cópia aos homenageados, bem como para o Prefeito Municipal de Itararé Dr. João Jorge Fadel Filho, a Secretária de Educação Municipal Gercilene Alcântara Pinto Galiano e a Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária Patrícia Maria de Lima. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 4091/2025 – Moção de Apelo nº 100 de autoria dos Vereadores Rafael Montanha, Mara Galvão Ribeiro e Reinaldo Roberto Diogo ao Excelentíssimo Senhor Dr. *JOÃO JORGE FADEL FILHO*, Prefeito Municipal, para que sejam adotadas, com máxima urgência, medidas efetivas de limpeza e desobstrução do Córrego Lavapés, especialmente nas imediações da ponte localizada ao final da Rua Manoel Caetano Martins, nº 1136, à qual tal solicitação se faz necessária diante do acúmulo de resíduos e da vegetação excessiva na área, o que tem gerado sérios riscos de alagamentos e enchentes, colocando em perigo a segurança e o bem-estar dos moradores da região. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 4107/2025 – Moção de Apelo nº 101 de autoria do Vereador Mário Pina ao Exmo. Senhor Dr. *JOÃO JORGE FADEL FILHO*, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da municipalidade, bem como à concessionária de energia elétrica ELEKTRO, para que, dentro de suas competências, adotem as providências necessárias para a implantação de iluminação pública ao longo da Rua Sebastião Jacopetti, no Bairro Velho. Requeremos ainda, que seja dado conhecimento da presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à *ELEKTRO*. **(Maioria SIMPLES)**

.....

MATERIAL DE EXPEDIENTE

37ª Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2025

EXECUTIVO

Prot. nº 4237/2025 – Ofício nº 222/25 – Resposta do Pedido de Informação nº 24 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira, referente a Plano Diretor e Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal (GCM).

Prot. nº 4238/2025 – Ofício nº 218/25 – Resposta do Pedido de Informação nº 22 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira, referente a supostos acontecimentos de agressão a uma criança de 5 anos em uma creche municipal.

Prot. nº 4241/2025 – Ofício nº 223/25 – Resposta do Pedido de Informação nº 25 de autoria do Vereador Sandro Macedo, referente residências terapêuticas masculina e feminina utilizadas pelo CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

Prot. nº 4248/2025 – Projeto de Lei nº 55 que dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo Municipal de Esporte do Município de Itararé-SP (CMEI) e dá outras providências.

Prot. nº 4256/2025 – Projeto de Lei nº 56 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação - Valor R$ 1.887.606,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e seis reais).

Prot. nº 4257/2025 – Projeto de Lei nº 53 que dispõe sobre abertura de crédito suplementar por superávit no valor R$ 2.634.155,40 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

Prot. nº 4258/2025 – Projeto de Lei nº 54 que dispõe sobre abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação no valor R$ 3.305.361,70 (três milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), e dá outras providências.

LEGISLATIVO

Prot. nº 4197/2025 – Moção de Apelo nº 103 de autoria dos Vereadores Marco Antonio Pereira e Daiane Francine Alves Coelho à ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo, especialmente na pessoa do Senhor Laércio Simões, Diretor de Logística e Procedimentos, reiterando e reforçando o pedido para que seja acolhida e aprovada a solicitação de prolongamento da linha intermunicipal AUTO 8193 – Itararé x Sorocaba, operada pela empresa VIAÇÃO TRANSPEN, com extensão do itinerário até os municípios de Itu, Salto, Indaiatuba e Campinas, conforme estudo de viabilidade técnica e econômica apresentado pela empresa concessionária, ora anexado.

Prot. nº 4200/2025 – Indicação nº 711 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, que realize com a devida urgência, operação de tapa-buracos, bem como o recapeamento asfáltico completo nas Ruas João Batista Ferreira Lobo e

Giuseppe Jacopetti, ambas localizadas na CDHU Santa Terezinha.

Prot. nº 4202/2025 – Voto de pesar de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira pelo falecimento do Sr. Dr. Francisco de Assis Hummel.

Prot. nº 4205/2025 – Moção de Apelo nº 104 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da Administração a realização de recapeamento asfáltico em todas as vias da Vila Tonico Adolfo, tendo em vista os constantes apelos da população local e a constatação do grave estado de deterioração do pavimento, marcado por inúmeros buracos e desgaste acentuado, que comprometem seriamente a segurança viária, a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos moradores.

Prot. nº 4209/2025 – Indicação nº 712 de autoria do Vereador Walter de Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente, ou ao DEMUTRAN, a instalação de "LOMBADA", no início da Rua Dr. Antônio José Luciano de Mello, entre as ruas Nelson Villela e Thereza Araujo Ferreira, na Vila Beca.

Prot. nº 4210/2025 – Indicação nº 713 de autoria do Vereador Walter de Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a instalação de "LOMBADAS" em toda a extensão da Rua João Santos Mello, no Parque Centenário, com a urgência que o caso requer.

Prot. nº 4216/2025 – Moção de Apelo nº 105 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Exmo. Sr. Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, DD. Prefeito Municipal de Itararé, para que determine a pintura e demarcação das ruas preferenciais localizadas no Residencial Stella Maris, neste Município.

Prot. nº 4217/2025 – Pedido de Informação nº 33 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito sobre o DEMUTRAN e Setor de Engenharia Municipal, acerca da ausência de sinalização viária e de placas de identificação no bairro Estela Maris, nesta municipalidade, em 03 itens.

Prot. nº 4218/2025 – Moção de Apelo nº 106 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Excelentíssimo Sr. Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, DD. Prefeito Municipal de Itararé, que determine a criação de uma Praça na Área pública existente no Jardim Ipanema, no cruzamento das Ruas José Vieira de Barros e Rivadávia Barbosa Vargas.

Prot. nº 4219/2025 – Indicação nº 714 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização de estudos e providências necessárias para a criação e implantação de uma praça pública no Jardim Bequinha, em que tal solicitação se justifica pela necessidade de oferecer aos moradores do bairro um espaço público adequado para o lazer, convivência comunitária, prática de atividades físicas e recreação infantil, promovendo qualidade de vida, bem-estar e integração social.

Prot. nº 4221/2025 – Pedido de Informação nº 34 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos ao Prefeito sobre o cumprimento da lei municipal nº 3.511/2013 - Normas Gerais de manutenção da pavimentação urbana. Propositura em 03 itens.

Prot. nº 4222/2025 – Pedido de Informação nº 35 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos ao Prefeito sobre o início de uma construção em imóvel de propriedade do Município de Itararé, localizado no prolongamento da Rua Demétrio de Azevedo, esquina com a Rua Theógenes Gaya, conforme imagens em anexo. Questionamentos em 05 itens.

Prot. nº 4235/2025 – Voto de Congratulação nº 30 de autoria das Vereadoras Daiane Francine Alves Coelho e Mara Galvão Ribeiro ao estimado Professor ANTONIO BARSOTTI, em reconhecimento por sua trajetória exemplar dedicada à educação, à cidadania e ao desenvolvimento social, especialmente em virtude da celebração do Dia dos Professores, que será comemorado na próxima quarta-feira, dia 15 de outubro. Requeremos ainda, seja encaminhada cópia deste ao Homenageado.

Prot. nº 4239/2025 – Indicação nº 715 de autoria das Vereadoras Daiane Francine Alves Coelho e Mara Galvão Ribeiro ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização de limpeza e remoção imediata de entulhos acumulados nas dependências da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, popularmente conhecida como Escola do Convento, localizada no Bairro do Ginásio, especialmente na área próxima ao parquinho infantil.

Prot. nº 4240/2025 – Indicação nº 716 de autoria das Vereadoras Daiane Francine Alves Coelho e Mara Galvão Ribeiro ao Prefeito, para que estude a viabilidade técnica e jurídica da cessão de um terreno público municipal, preferencialmente o espaço situado entre o Ginásio de Esporte "Antonio Pelissari" e a sede da APAE, com a finalidade de implantação de um Espaço Sensorial Inclusivo, destinado ao acolhimento e desenvolvimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências múltiplas e outras necessidades especiais.

Prot. nº 4242/2025 – Indicação nº 717 de autoria do Vereador Mário Pina ao Prefeito, que determine ao setor competente, ou ao DEMUTRAN — que realize operação TAPA-BURACO na Rua Braz Forcinetti, localizada na Vila Jurandir, tendo em vista que a via se encontra com o asfalto muito danificado em decorrência de obras de construção de casas na região, solicita-se ainda que, em planejamento futuro, seja considerado o RECAPEAMENTO completo da via, a fim de garantir melhores condições de tráfego e segurança para motoristas e pedestres.

Prot. nº 4244/2025 – Moção de Apelo nº 107 de autoria dos Vereadores Sandro Macedo e Filipe Martins dos Santos ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que agende, com a devida urgência, uma reunião com os servidores municipais dos padrões 10 e 11, para tratar do reajuste salarial da referida categoria. Tal solicitação se fundamenta no fato de que,

segundo informações repassadas pelos servidores, foi previamente acordado que essa reunião ocorreria no mês de setembro de 2025, o que infelizmente não se concretizou até o presente momento, em que, a ausência desse diálogo tem causado grande insatisfação por parte dos servidores que aguardam com expectativa a abertura de um canal oficial de negociação e esclarecimento sobre suas demandas salariais. Requer-se, ainda, que seja dado conhecimento da presente Moção ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Administração.

Prot. nº 4245/2025 – Moção de Apelo nº 108 de autoria dos Vereadores Sandro Macedo e James Garcia ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da municipalidade a análise e a implementação do reajuste salarial dos profissionais da área de Enfermagem, com base no Piso Salarial Nacional da Categoria. Tal solicitação justifica-se pelo fato de que é injusto e desestimulante que os profissionais da saúde, cuja atuação é essencial à manutenção da vida e da dignidade humana, recebam vencimentos inferiores ao piso estabelecido em âmbito nacional. Requer-se, ainda, que seja dado conhecimento da presente Moção ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal; às Secretarias Municipais de Administração e Saúde; ao Departamento de Recursos Humanos e aos profissionais da Enfermagem.

Prot. nº 4246/2025 – Pedido de Informação nº 36 de autoria dos Vereadores Sandro Macedo e Filipe Martins dos Santos ao Prefeito sobre s imóveis alugados pela municipalidade no exercício de 2025, em 08 itens.

Prot. nº 4247/2025 – Indicação nº 718 de autoria do Vereador Sandro Macedo ao Prefeito, que determine ao setor competente, ou ao DEMUTRAN, a realização, com a urgência que o caso requer, de operação de tapa-buraco na Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nas proximidades do número 336, nos fundos da Escola Estadual Heitor Guimarães Cortes.

Prot. nº 4255/2025 – Indicação nº 719 de autoria do Vereador Rafael Montanha ao Prefeito, que determine ao setor competente, a instalação de “LOMBADAS” na Rua Alberto de Queiroz Fiuza, situada no Jardim Fronteira.

Prot. nº 4260/2025 – Voto de Congratulação nº 31 de autoria do Vereador Murilo Pontes Meneguela e assinado pelos demais Vereadores à Escola Técnica Estadual – ETEC de Itararé, pela celebração de seus 15 anos de fundação, comemorados no último dia 08 de outubro de 2025, marco de uma trajetória dedicada à educação técnica de qualidade e à transformação social em nosso município e região. Homenageamos, com reconhecimento e gratidão, todos os que contribuíram e continuam contribuindo para essa história de sucesso — professores, coordenadores, diretores, funcionários, alunos, famílias e parceiros. Após deliberação do Egrégio Plenário, requer-se o envio de cópia deste Voto aos homenageados, em nome do Sr. Leandro Pacheco Borges, Superintendente da ETEC, bem como ao Exmo. Prefeito Municipal de Itararé, Dr. João Jorge Fadel Filho, e à Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. Gercilene Alcântara Pinto Galiano.

Prot. nº 4261/2025 – Moção de Apelo nº 109 de autoria do Vereador Sandro Macedo ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que analise um PROJETO de Revogação do inciso III do artigo 8º do Decreto 22 de 26/02/2020, o qual estabelece a limitação de altura máxima de 1,20m para as laterais dos parklets e veda a instalação de qualquer tipo de cobertura.

Prot. nº 4262/2025 – Moção de Apelo nº 110 de autoria das Vereadoras Daiane Francine Alves Coelho e Mara Galvão Ribeiro ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da municipalidade a adoção das providências necessárias para conceder o direito a 01 (um) dia de folga anual às servidoras públicas municipais e empregadas celetistas, exclusivamente para a realização de exames de controle de câncer, tomando como referência o Projeto de Lei nº 2108/2023 da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (documento em anexo).

Prot. nº 4265/2025 – Projeto de Lei do Legislativo nº 85 de autoria das Vereadoras Daiane Francine Alves Coelho e Mara Galvão Ribeiro que institui o Dia da Consultora e do Consultor de Beleza no Município de Itararé/SP.

DIVERSOS

Prot. nº 4183/2025 – Prestação de contas VICC - Mês de Agosto de 2025.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 3110/2025 – Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de autoria de Todos os Vereadores, que altera o § 1º do art. 151-A da Lei Orgânica do Município de Itararé para aumentar o limite de emendas impositivas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 1,2% para 2% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, conforme previsto na Emenda Constitucional Federal nº 126/2022. **(Maioria QUALIFICADA de 2/3 em 2ª votação)**

Prot. nº 3851/2025 – Projeto de Lei nº 46 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências. **(Maioria ABSOLUTA)**

Prot. nº 3853/2025 – Projeto de Lei nº 48 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 283.197,43 (duzentos e oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências. **(Maioria ABSOLUTA)**

Prot. nº 3868/2025 – Projeto de Lei nº 49 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor R$ 1.727.104,00 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, cento e quatro reais). **(Maioria ABSOLUTA)**

Prot. nº 3995/2025 – Projeto de Lei Ordinária nº 52 do Executivo que dispõe sobre o desconto de pagamento da estadia dos veículos recolhidos e que estão sob

responsabilidade do Município a mais de 60 dias no Pátio Municipal de Recolhimento de Veículos e da outras providências. **(Maioria QUALIFICADA de 2/3)** "**Votar Primeira a EMENDA" Prot. nº 4287/2025** – Emendas modificativas e aditivas ao Projeto de Lei nº 52 que dispõe sobre o desconto de pagamento da estadia dos veículos recolhidos e que estão sob responsabilidade do Município a mais de 60 dias no Pátio Municipal de Recolhimento de Veículos e da outras providências. **(Maioria QUALIFICADA de 2/3)**

Prot. nº 3997/2025 - Projeto de Lei Ordinária nº 50 do Executivo que dispõe sobre abertura de crédito suplementar por superávit no valor de R$ 2.371.000,00. **(Maioria ABSOLUTA)**

Prot. nº 4118/2025 – Moção de Apelo nº 102 de autoria dos Vereadores Rafael Montanha, Mara Galvão Ribeiro e Reinaldo Roberto Diogo ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da municipalidade a análise e a implementação do reajuste salarial dos profissionais da área de fisioterapia, com base no Piso Salarial Nacional da Categoria, atualmente fixado em R$ 4.650,00 para uma jornada de 30 horas semanais. Tal solicitação justifica-se pelo fato de que diversos municípios da região — inclusive de porte menor que Itararé — já adotaram o referido piso, conforme demonstram as imagens em anexo. Requer-se, ainda, que seja dado conhecimento da presente Moção ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 4197/2025 – Moção de Apelo nº 103 de autoria dos Vereadores Marco Antonio Pereira e Daiane Francine Alves Coelho à ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo, especialmente na pessoa do Senhor Laércio Simões, Diretor de Logística e Procedimentos, reiterando e reforçando o pedido para que seja acolhida e aprovada a solicitação de prolongamento da linha intermunicipal AUTO 8193 – Itararé x Sorocaba, operada pela empresa VIAÇÃO TRANSPEN, com extensão do itinerário até os municípios de Itu, Salto, Indaiatuba e Campinas, conforme estudo de viabilidade técnica e econômica apresentado pela empresa concessionária, ora anexado. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 4205/2025 – Moção de Apelo nº 104 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da Administração a realização de recapeamento asfáltico em todas as vias da Vila Tonico Adolfo, tendo em vista os constantes apelos da população local e a constatação do grave estado de deterioração do pavimento, marcado por inúmeros buracos e desgaste acentuado, que comprometem seriamente a segurança viária, a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos moradores. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 4216/2025 – Moção de Apelo nº 105 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Exmo. Sr. Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, DD. Prefeito Municipal de Itararé, para que determine a pintura e demarcação das ruas preferenciais localizadas no Residencial Stella Maris, neste Município. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 4218/2025 – Moção de Apelo nº 106 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Excelentíssimo Sr. Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, DD. Prefeito Municipal de Itararé, que determine a criação de uma Praça na Área pública existente no Jardim Ipanema, no cruzamento das Ruas José Vieira de Barros e Rivadávia Barbosa Vargas. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 4235/2025 – Voto de Congratulação nº 30 de autoria das Vereadoras Daiane Francine Alves Coelho e Mara Galvão Ribeiro ao estimado Professor ANTONIO BARSOTTI, em reconhecimento por sua trajetória exemplar dedicada à educação, à cidadania e ao desenvolvimento social, especialmente em virtude da celebração do Dia dos Professores, que será comemorado na próxima quarta-feira, dia 15 de outubro. Requeremos ainda, seja encaminhada cópia deste ao Homenageado. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 4244/2025 – Moção de Apelo nº 107 de autoria dos Vereadores Sandro Macedo e Filipe Martins dos Santos ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que agende, com a devida urgência, uma reunião com os servidores municipais dos padrões 10 e 11, para tratar do reajuste salarial da referida categoria. Tal solicitação se fundamenta no fato de que, segundo informações repassadas pelos servidores, foi previamente acordado que essa reunião ocorreria no mês de setembro de 2025, o que infelizmente não se concretizou até o presente momento, em que, a ausência desse diálogo tem causado grande insatisfação por parte dos servidores que aguardam com expectativa a abertura de um canal oficial de negociação e esclarecimento sobre suas demandas salariais. Requer-se, ainda, que seja dado conhecimento da presente Moção ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Administração. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 4245/2025 – Moção de Apelo nº 108 de autoria dos Vereadores Sandro Macedo e James Garcia ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da municipalidade a análise e a implementação do reajuste salarial dos profissionais da área de Enfermagem, com base no Piso Salarial Nacional da Categoria. Tal solicitação justifica-se pelo fato de que é injusto e desestimulante que os profissionais da saúde, cuja atuação é essencial à manutenção da vida e da dignidade humana, recebam vencimentos inferiores ao piso estabelecido em âmbito nacional. Requer-se, ainda, que seja dado conhecimento da presente Moção ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal; às Secretarias Municipais de Administração e Saúde; ao Departamento de Recursos Humanos e aos profissionais da Enfermagem. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 4260/2025 – Voto de Congratulação nº 31 de autoria do Vereador Murilo Pontes Meneguela e assinado pelos demais Vereadores à Escola Técnica Estadual – ETEC de Itararé, pela celebração de seus 15 anos de fundação, comemorados no último dia 08 de outubro de 2025, marco de uma trajetória dedicada à educação técnica de qualidade e à transformação social em nosso município e região. Homenageamos, com reconhecimento e gratidão, todos os que contribuíram e continuam contribuindo para essa história de sucesso — professores, coordenadores, diretores, funcionários, alunos, famílias e parceiros. Após deliberação do Egrégio Plenário, requer-se o envio de cópia deste Voto aos homenageados, em nome do Sr. Leandro Pacheco Borges, Superintendente da ETEC, bem como ao Exmo. Prefeito Municipal de Itararé, Dr. João Jorge Fadel Filho, e à Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. Gercilene Alcântara Pinto Galiano. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 4261/2025 – Moção de Apelo nº 109 de autoria do Vereador Sandro Macedo ao Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, para que analise um PROJETO de Revogação do inciso III do artigo 8º do Decreto 22 de 26/02/2020, o qual estabelece a limitação de altura máxima de 1,20m para as laterais dos parklets e veda a instalação de qualquer tipo de cobertura. **(Maioria SIMPLES)**

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Ato da Presidência Nº 9/2025

Dispõe sobre normas para Avaliação e Estágio Probatório dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Itararé e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulo I, Seção II do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional da regulamentação do Estágio Probatório em decorrência das modificações impostas pela Emenda Constitucional n° 19/98;

CONSIDERANDO, finalmente, a determinação constitucional prevista no § 4°, do artigo 41 da Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos por este Ato os critérios, procedimentos e parâmetros para a avaliação de desempenho do Estágio Probatório do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itararé.

Art. 2º Os critérios para acompanhamento de avaliação durante o estágio probatório serão:

I - Motivação;

II - Disciplina

III - Eficiência

IV - Aptidão

V - Dedicação ao Serviço

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

VI - Relacionamento Impessoal

VII - Iniciativa

VIII - Produtividade

IX - Responsabilidades, Deveres e Obrigações

X - Assiduidade

Art. 3º Para apuração dos critérios acima serão consideradas ocorrências registradas pelo superior imediato, que poderá se basear em diagnóstico setorial e informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos e seus respectivos pesos conforme estabelecidos nos Anexos I e II deste Ato.

§ 1° O Setor de Recursos Humanos da Câmara poderá complementar dados e informações necessárias para o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2° Considera-se Superior Imediato o Diretor de Secretaria Administrativa da Câmara Municipal para os servidores da Secretaria Administrativa, conforme organograma da Câmara Municipal de Itararé bem como o Advogado da Câmara para eventuais servidores alocados junto ao Setor Jurídico.

Art. 4º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor (CADS), com a finalidade de dirimir questões de interesse do funcionário e/ou da Administração.

§ 1° A composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor (CADS) da Câmara Municipal será constituída por: Diretor Geral da Secretaria Administrativa; 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica da Câmara e 03 (três) servidores efetivos vinculados à Secretaria Administrativa da Câmara;

§ 2° O Presidente da Câmara Municipal designará os membros da Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor (CADS) através de portaria específica.

§ 3° O servidor será cientificado do resultado da avaliação de seu desempenho, podendo apresentar seu recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos à CADS, que terá 05 (cinco) dias corridos para apresentar seu parecer.

§ 4° Após a totalização da nota obtida pelo funcionário e eventuais análises de recurso, a CADS deverá encaminhar as avaliações para que as mesmas sejam devidamente homologadas.

§ 5° Cumpridas as formalidades do parágrafo anterior, o processo será submetido ao Presidente da Câmara para homologação e/ou decisão final que terá caráter irrevogável, não cabendo recurso posterior.

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO
www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Art. 5º A avaliação do superior imediato, fator assiduidade e os demais atos da Avaliação do Estágio Probatório (AEP) integrarão ficha individual sigilosa, Anexos I e II deste ato, respectivamente, ficando as partes envolvidas responsáveis pelo sigilo de suas declarações e sujeitos às penalidades da Lei.

Parágrafo único – Após a homologação final, a pasta da AEP ficará sob a guarda e responsabilidade do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal e integrará a pasta da ficha funcional do servidor.

Art. 6° As avaliações serão efetuadas por todos os membros da CADS com fundamento na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constante do ANEXO I – parte integrante deste Ato. A pontuação final de cada item representará a média obtida na avaliação de cada membro e será composta por sistema de pontuação graduado em valores conforme tabela abaixo:

Níveis de Graduação	**Pontos**
Possui o fator em grau elevado	10
Possui o fator em grau bom	9 e 8
Possui o fator em grau satisfatório	7 e 6
Possui o fator em grau pouco aceitável	5, 4 e 3
Possui o fator em grau inaceitável	2, 1 e 0

Parágrafo único – A assiduidade é fator de caráter objetivo para avaliação do estágio probatório, a ser constatada através dos assentamentos do Setor de Recursos Humanos, valerá um total de 10 pontos.

I- Será considerado assíduo o funcionário que tiver no máximo 06 (seis) faltas dentro de cada período de avaliação – 12 (doze) meses – Computando-se 10 (dez) pontos.

II- Terá redução de pontuação o funcionário que tiver de 07 (sete) a 10 (dez) faltas, sendo descontado dois pontos na avaliação de assiduidade por cada falta que ultrapassar a sexta.

III- Deixará de computar pontos por assiduidade o funcionário que ultrapassar o limite de 10 (dez faltas).

IV- Para o cômputo das faltas, serão excluídas as faltas legais e as faltas abonadas.

V- Salvo as exceções legais, atestados ou declarações tão somente de consultas médicas, ou de acompanhante, embora justifiquem a falta, serão considerados como falta para critério de assiduidade de que trata este artigo.

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO
www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Art. 7° O estágio probatório é composto de 03 (três) períodos de 12 (doze) meses cada, totalizando um prazo de avaliação de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do primeiro dia de exercício, sem os quais não será concedida efetividade e estabilidade ao funcionário pelo cumprimento do Estágio Probatório.

§ 1° A pontuação de cada avaliação será obtida pela soma da pontuação dos anexos I e II, sendo o desempenho considerado suficiente e o avaliado aprovado se a pontuação atingir 60 (sessenta) pontos, conforme cálculo a seguir:

PI + PII (onde PI= total de pontos do Anexo I e PII= total de pontos do Anexo II

§ 2° Cada período será independente, podendo haver o desligamento do funcionário, se assim for a conclusão da avaliação, em qualquer um dos períodos ou mediante a necessidade, devido as ocorrências funcionais que infrinjam o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé.

Art. 8° A avaliação do estágio probatório será realizada a cada 12 (doze) meses, preferencialmente com antecedência de 30 (trinta) dias para as duas primeiras etapas e 90 (noventa dias) para a terceira etapa.

Parágrafo único – os funcionários que estiverem no período de estágio probatório, por ocasião da implantação desta avaliação, excepcionalmente serão submetidos às etapas de avaliação dos períodos restantes e considerados, para todos os efeitos, aprovados nos períodos anteriores.

Art. 9° O período do estágio probatório será contado a partir do primeiro dia de exercício no cargo, ficando suspensa e prorrogada a contagem de tempo e avaliação para efeito de homologação do estágio probatório, nos seguintes casos:

I - Licença para tratamento de saúde;

II - Licença por motivo de doença em pessoa da família;

III - Licença Gestante;

IV - Afastamento para concorrer a cargo eletivo;

V - Licença para exercer mandato eletivo;

VI - Licença por acidente de serviço;

VII - Licença especial para atender menor adotado;

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO
www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

VIII - Designado ou afastado para exercício de funções com atribuições diversas do seu cargo ou para fins de aperfeiçoamento nos termos da legislação municipal específica.

Art. 10 O Servidor que, em face de extrema necessidade da Câmara Municipal de Itararé, for removido do seu local de trabalho durante o estágio probatório, será avaliado em seu desempenho pelo superior imediato do local em que permaneceu por maior período.

Parágrafo único – Quando ocorrer a avaliação motivada pela transferência do servidor, será considerada oficialmente, a avaliação que abranger o maior período de efetivo exercício, posto que desta forma, será possível uma melhor expressão do desempenho do avaliado.

Art. 11 Os responsáveis pelo preenchimento do Anexo I deverão apresentar documentação comprobatória e/ou justificativas de seus pareceres a fundamentar a pontuação, quando apta a prejudicar a avaliação do servidor.

Art. 12 A avaliação pelo superior imediato será realizada, preferencialmente, com acompanhamento de profissional especializado.

Art. 13 A ficha de avaliação de desempenho do estágio probatório constante do Anexo I deverá ser preenchida pelo superior imediato, cabendo a aplicação de penalidades constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé pela inobservância.

Art. 14 O desempenho final será considerado suficiente e o avaliado será considerado aprovado caso a somatória de pontos dos três períodos atinja 186 (cento e oitenta e seis) pontos, conforme cálculo a seguir:

P1 + P2 + P3 . 1.10

Onde:

P1 representa o total de pontos da primeira avaliação;
P2 representa o total de pontos da segunda avaliação;
P3 representa o total de pontos da terceira avaliação;

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Parágrafo único – Nos casos previstos no parágrafo único do art. 8°, o funcionário será considerado aprovado pelas etapas as quais não se submeteu à avaliação, considerando-se obtida a pontuação mínima exigida.

Art. 15 No prazo de 30 (trinta) dias que antecedem a conclusão do Estágio Probatório, a CADS deverá apresentar à Presidência da Câmara Municipal relatório conclusivo sobre a aprovação ou não do servidor, propondo sua exoneração ou a confirmação no cargo, com base nos resultados das avaliações de desempenho.

§ 1° No caso de proposta de exoneração, deverá ser dada ciência ao interessado imediatamente, assegurando-lhe o direito à ampla defesa que poderá ser apresentada pessoalmente ou por procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do comprovado conhecimento.

§ 2° Após apresentada a defesa, a CADS terá o prazo de 10 (dez) dias para oferecer novo relatório ou reiterar o anterior, submetendo a decisão final ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º O ato de confirmação no cargo deverá ser publicado pela autoridade competente do estágio probatório.

Art. 16 Concedendo-se a efetividade no cargo avaliado nos termos do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19/98, a partir da data imediatamente subsequente à do término do estágio probatório.

Art. 17 Os casos omissos serão avaliados e dirimidos pela CADS com amparo na legislação pertinente à matéria.

Art. 18 Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, 15 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO PEREIRA
- Presidente da Câmara Municipal –

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Câmara Municipal de Itararé
ANEXO I – AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Matrícula:

Período: XXXXX a XXXXX **1ª avaliação**
NOME DO SERVIDOR: _____ - RG _____

CARGO: _____
Superior Imediato: _____

1) APTIDAO - É a capacidade específica do funcionário para ocupar o cargo publico, preenchendo os requisitos exigidos e necessários inerentes ao cargo.		
	CARACTERÍSTICAS	**PONTOS**
	1. Demonstra algum interesse pelas tarefas que executa, porém necessita de Supervisão.	
	2. Tem demonstrado interesse no que faz. Seu trabalho é de boa qualidade.	
	3. Está apto para o trabalho, podendo-se ter absoluta confiança com relação á seriedade com qual encara suas atribuições.	
	4. Apresenta preparo para desempenhar suas tarefas, porem demonstra certa insegurança diante das tarefas.	
	5. Não está apto para o trabalho. Não tem interesse e seu trabalho é de má qualidade, necessitando de vigilância constante.	
JUSTIFICATIVA/COMPROVAÇÃO:		

2) DEDICAÇÃO AO SERVIÇO - É a capacidade natural do funcionário em exercer suas tarefas com determinação, demonstrando através de suas ações que gosta do que faz.	
CARACTERÍSTICAS	**PONTOS**

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

	1. Desenvolve suas tarefas com dedicação, corrige possíveis erros. Seu trabalho final é bom.	
	2. Esquece suas tarefas. Na maioria das vezes tem de ser lembrado do que tem que fazer, o trabalho final contem imperfeições.	
	3. Dedica-se integralmente as suas atividades. A qualidade do trabalho executado é excelente.	
	4. Executa seu trabalho sem dedicação, o trabalho final é cheio de imperfeições.	
	5. Apresenta alguma dificuldade no que diz respeito ao desenvolvimento e aprimoramento de suas tarefas.	
JUSTIFICATIVA/COMPROVAÇÃO:		

3) PRODUTIVIDADE - É a capacidade que tem o funcionário de oferecer bons resultados no desempenho de suas tarefas, cumprindo ou superando metas pré-estabelecidas e prazos.

CARACTERÍSTICAS		**PONTOS**
	1. Não avalia o resultado de suas tarefas para aprimorá-las, embora possua conhecimentos na área que atua.	
	2. Cumpre prazos e metas pré-estabelecidas, superando expectativas com relação ao volume e a qualidade do trabalho produzido.	
	3. Não cumpre prazos e metas, estando sempre abaixo das exigências normais de trabalho.	
	4. Apresenta-se dentro dos padrões normais de trabalho, cumprindo prazos e metas pré-estabelecidas.	
	5. Ritmo de trabalho lento, nem sempre cumpre prazos e metas pré-estabelecidas.	
JUSTIFICATIVA/COMPROVAÇÃO:		

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

4) EFICIENCIA - É o requisito averiguado através do rendimento da qualidade e do desempenho do funcionário.

	CARACTERÍSTICAS	PONTOS
	1. Precisa de supervisão constante, a qualidade do seu trabalho é irregular.	
	2. É eficiente e cuidadoso ao executar qualquer trabalho. Apresenta ótimo preparo para o desempenho de suas funções.	
	3. Aplica os recursos teóricos e práticos necessários encontrando dificuldade em tarefas mais complexas.	
	4. Não é eficiente. Inseguro, desinteressado, apresentando um trabalho de má qualidade.	
	5. Mantém constantemente a boa qualidade do serviço realizado e sempre que possível procura melhorar.	

JUSTIFICATIVA/COMPROVAÇÃO:

5) RESPONSABILIDADES, DEVERES, OBRIGAÇÕES - É a obrigação do funcionário em desempenhar suas tarefas conforme as ordens recebidas, através do seu comportamento de lealdade, ética, boa conduta, sigilo profissional de forma a não acarretar danos á administração publica e ao munícipe, nas suas relações pessoais e profissionais, no ambiente de trabalho ou fora dele.

	CARACTERÍSTICAS	PONTOS
	1. Necessita de orientação constante no que se refere a assuntos confidenciais e “quando solicitado” age prontamente.	
	2. Demonstra responsabilidade e tem boa conduta colaborando no que for preciso com os demais e seus superiores.	
	3. É impossível depender de seus serviços, seu trabalho não inspira confiança alguma.	
	4. Responsável, podendo-se ter absoluta confiança quanto á seriedade que dispensa às suas atribuições.	
	5. Na maioria das vezes é irresponsável com seu trabalho. Duvidosa sua atuação ao trabalhar sozinho.	

JUSTIFICATIVA/COMPROVAÇÃO:

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

6) MOTIVAÇÃO - É a capacidade do funcionário de utilizar uma força interior que o impele nas funções inerentes ao cargo que ocupa.

	CARACTERÍSTICAS	PONTOS
	1. Não termina nenhuma tarefa, demonstra total falta de motivação.	
	2. Busca oportunidade para desenvolver-se no trabalho, porem apresenta dificuldade na execução de tarefas.	
	3. É motivado ao desempenhar suas tarefas, demonstrando interesse em aprender coisas novas.	
	4. Demonstra falta de motivação na execução de suas tarefas, deixando sempre alguma coisa por fazer.	
	5. Faz o estritamente necessário, entretanto demonstra interesse em rever sua conduta.	

JUSTIFICATIVA/COMPROVAÇÃO:

7) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - É a capacidade de interagir, conviver adequadamente com as demais pessoas, em todos os níveis de organização, através de relações cordiais, empáticas e profissionais.

	CARACTERÍSTICAS	PONTOS
	1. Apresenta facilidade em estabelecer contato com as pessoas, porem possui dificuldade em aceitar mudanças, apresentando resistências diante das situações.	
	2. Valoriza as atividades interdisciplinares, mantendo um ótimo relacionamento com as pessoas, sendo visto por todos com grande simpatia.	

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

	3. Relaciona-se de maneira inadequada e vive criando conflitos com os outros, fazendo uso inadequado de sua autoridade.	
	4. Não cria problemas de relacionamento com as pessoas, procurando se expressar de forma tranqüila e demonstrando discernimento para interagir com as pessoas.	
	5. Apresenta acentuada dificuldade em se relacionar, necessitando de orientação constante para melhorar o seu relacionamento.	
JUSTIFICATIVA/COMPROVAÇÃO:		

8) CAPACIDADE DE INICIATIVA - É a qualidade do funcionário em propor e persistir em um determinado objetivo, que julga aprimorar a eficiência e a qualidade, demonstrando ter conhecimento e precisão no desempenho de suas tarefas.

CARACTERÍSTICAS		**PONTOS**
	1. Ótima capacidade de expressar, persistir e concretizar idéias novas. Propõe soluções praticas e de qualidade.	
	2. Tem dificuldade para tomar decisões, precisando de orientação constante para executá-las.	
	3. Consegue aprimorar e inovar hábitos rotineiros, executando seu trabalho com segurança e tranqüilidade.	
	4. Repetitivo e rotineiro na forma de trabalhar. Não tem o mínimo de iniciativa ou criatividade para desempenhar suas tarefas.	
	5. Tem facilidade em assimilar novas informações, porem com certa dificuldade para expressá-las.	
JUSTIFICATIVA/COMPROVAÇÃO:		

9) DISCIPLINA - É a relação de subordinação existente entre o funcionário e a Administração Municipal na questão de observância às normas e regulamentos, além do acato as determinações do superior hierárquico.

CARACTERÍSTICAS		**PONTOS**
	1. Entende as ordens disciplinares recebidas, mas não as acata com facilidade.	
	2. Cumpre integralmente as ordens recebidas, é consciente de suas obrigações e tem boa conduta.	
	3. Nem sempre cumpre as ordens que lhe são transmitidas, porém, tem respeito pela chefia	
	4. Não tem nenhum interesse pelo trabalho, é indisciplinado e sempre arruma confusão.	

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

	5. Demonstra interesse pelo trabalho, porém tem alguma dificuldade em entender as ordens recebidas	
JUSTIFICATIVA/COMPROVAÇÃO:		
TOTAL		

Declaro total e irrestrita responsabilidade sob o preenchimento do presente Anexo, inclusive sobre o sigilo das informações acima.

Itararé, de de .

Assinatura, RG, Carimbo

Observações:

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Câmara Municipal de Itararé

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE ASSIDUIDADE
PREENCHIMENTO PELO RECURSOS HUMANOS

Matrícula:

Período: XXXXX a XXXXX **1ª avaliação**
NOME DO SERVIDOR: _____ - RG _____

CARGO: _____
Superior Imediato: _____

NUMERO DE FALTAS	PONTOS	FALTAS NO PERÍODO
01 (uma) a 06 (seis)	10 pontos	
07 (sete) a 10 (dez)	-02 pontos por falta	
11 (onze) em diante	0 (zero) pontos	
Pontuação Final		

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade da pontuação acima e sigilo da informação.

Itararé, XX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXX
Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Itararé

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Presidência

Protocolo Nº: 4093
Documento Nº: 9/2025
Protocolo Data: 02/10/2025
Processo Nº: SN

Gerado por Taysson Marlon de Almeida Valladares na repartição Procuradoria Jurídica dia 02/10/2025 às 15:10

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

7BVOX-00ENK-YNYAL-MZ4XF-RUOGF

Para confirmar a autenticidade acesse www://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.

Marco Antonio Pereira (Pastor Marquinhos) - 182.XXX.XXX-96
Em 02/10/2025 15:54 UTC -03:00 do IP 45.229.176.38
Tipo Eletrônica